



Município de  
**PONTE ALTA  
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022.**

**ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 065/2018, DO AUXÍLIO  
ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARI ALVES WOLINGER**, Prefeito do Município de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 065/2018, que concede auxílio alimentação, que passa a ter a seguinte redação:

1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aos Servidores públicos do Poder Executivo do Município de Ponte Alta do Norte, estatutários ou celetistas, estáveis ou não, e servidores comissionados, mensalmente, auxílio-alimentação, no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), nos seguintes termos:

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Ponte Alta do Norte - SC, 24 de janeiro de 2022.

  
**ARI ALVES WOLINGER**  
Prefeito Municipal



Município de  
**PONTE ALTA  
DO NORTE**

**Estado de Santa Catarina**  
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Este projeto de Lei Complementar tem a finalidade de conceder aos servidores do município de Ponte Alta do Norte, e cargos comissionados, um auxílio alimentação, visando ainda mais a valorização do servidor público municipal e atender o princípio de isonomia entre os poderes legislativo e executivo, equiparando o valor pago aos servidores da câmara municipal.

O referido auxílio será prestado em pecúnia, ficando a critério do próprio servidor o local onde será utilizado o referido benefício.

Ponte Alta do Norte, 13 de janeiro de 2022.

  
**ARI ALVES WOLINGER**  
Prefeito Municipal.